Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número cinquenta e um, da atual legislatura, com a presença dos Vereadores Hugo Fernandes, Gilson Teixeira Sales, Genessi Rodrigues da Silva, Alexandre Barbosa Machado, Gideão Duarte Gonçalves, Carlos Magno da Silva Peres, Fabrício de Sá Xavier, Gutemberg Medeiros Damasceno, João Siqueira Magalhães, Maurício Sant'Ana Soares e Paulo Sérgio de Azevedo, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Gilson Teixeira Sales, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Não foi registrada nenhuma ausência. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Gideão Duarte Gonçalves, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Salmo 97. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício Circular nº 84/2013-PRS/AGP do Tribunal de Contas do Estado do RJ; 02) Listagem com as Entidades indicadas pelo Vereador Hugo Fernandes para receber Subvenções no ano de 2014; 03) Listagem com as Entidades indicadas pelo Vereador Carlos Magno da Silva Peres para receber Subvenções no ano de 2014; 04) Ofício Nº 006/2013 da Controladoria Geral do Município informando as entidades aptas a receberem subvenções sociais. O Vereador Hugo Fernandes solicitou que fosse encaminhada uma cópia deste ofício para cada Vereador; 05) Ofício PMM/GAB nº 489/2013 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal; 06) Ofício PMM/SMAS nº 373/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhando panfleto sobre uma Palestra. Os Vereadores Hugo Fernandes, Gideão Duarte Gonçalves, Genessi Rodrigues da Silva e Alexandre Barbosa Machado solicitaram cópia deste ofício; 07) Ofício nº 81/2013 PGM/PMM da Corregedoria Municipal encaminhando documento sobre o Projeto de Lei referente aos Conselheiros Tutelares. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que, caso seja necessário, no momento da votação do mencionado Projeto de Lei será feita a leitura do documento encaminhado; 08) Ofício PMM/GAB nº 473/2013 encaminhando Projeto de Lei nº 044/2013. O Vereador Hugo Fernandes solicitou que fosse encaminhada uma cópia

deste Projeto de Lei para cada Vereador; 09) Projeto de Lei que RECEITUÁRIOS de autoria do Vereador Fabrício de Sá Xavier; 10) Projeto de Lei que COLAGEM DE PANFLETOS de autoria do Vereador Fabrício de Sá Xavier. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereador Alexandre Barbosa Machado - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação no sentido de que seja realizada uma redução na carga horária dos profissionais da área da saúde, conforme Minuta de Projeto de Lei já encaminhado anteriormente por esta Casa Legislativa. Deferido. 02) Vereador Carlos Magno da Silva Peres - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vistas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no sentido de que seja realizada a recuperação da escadaria 04 da Rua Pedro Elídio, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, até a residência nº231. Deferido. 03) Vereador João Siqueira Magalhães - Ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Sérgio Cabral - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja realizada a criação de um Polo Universitário da UERJ no Município de Miracema, sendo que esta possibilidade entrará para história do nosso Município e V. Exa. será reconhecido como o “Senhor da Educação”. Destacamos que os jovens miracemenses não possuem condições financeiras de arcar com seus estudos deixando assim de concretizar um sonho, não só dos jovens, sobretudo de seus familiares. Contando, pois, com o alto espirito público e humanitário no tange ao pleiteado reiteramos protestos de estima e apreço. Aprovado. 04) Vereador João Siqueira Magalhães - Ao Reitor da UENF - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja realizada a criação de um Polo Universitário da UERJ no Município de Miracema, sendo que esta possibilidade entrará para história do nosso Município e V. Exa. será reconhecido como o “Senhor da Educação”. Destacamos que os jovens miracemenses não possuem condições financeiras de arcar com seus estudos deixando assim de concretizar um sonho, não só dos jovens, sobretudo de seus familiares. Contando pois, com o alto espirito público e humanitário no tange ao pleiteado, reiteramos protestos de estima e apreço. Aprovado. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves esclareceu que foi convidado a assinar um ofício junto com o Sr. Prefeito Municipal, encaminhado ao Governador Estadual, solicitando a instalação de um polo do CEDERG no Município de Miracema, bem como a instalação de um curso de pré-vestibular social. O Vereador Carlos Magno da Silva Peres esclareceu, nos

primeiros meses de mandato, também fez o requerimento solicitando a instalação de um polo do CEDERG no Município de Miracema. 06) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja realizada a doação de um terreno com o objetivo de instalação de um Polo Universitário da UERJ. Deferido. 07) O Vereador Maurício Sant'Ana Soares - Ao Sr. Prefeito Municipal - Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.816/2013, autorizando os Municípios a utilizar o transporte escolar Municipal por Estudante Universitário. Considerando que a maioria de nossos alunos Universitários é de classe média baixa, inclusive, impossibilitados de arcar com valores que hoje vem sendo cobrado pela Associação dos Estudantes Universitários de Miracema (ASSEUM). Assim sendo: Solicito a V. Exa., que envide esforços a fim de atender a esta solicitação no sentido de resgatar a gratuidade no transporte dos alunos Universitários do nosso Município que estudam em outras cidades. Tal solicitação tem como objetivo, suprir as necessidades que é cada vez maior, dos Universitários que muito necessitam deste transporte coletivo para poderem concluir seus cursos em Municípios vizinhos. Deferido. Todos os Vereadores irão assinar este requerimento. 08) Vereador Gilson Teixeira Sales - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vistas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no sentido de que envide esforços a fim de que seja construído um quebra molas na Rua Armando Gomes de Azevedo, no Distrito de Paraíso do Tobias. Esclarecemos que a referida solicitação foi feita pelos moradores que local que estão sofrendo com a alta velocidade dos veículos. Deferido. 09) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - Ao Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Luiz Fernando de Souza - (Com vistas ao Presidente do DETRAN – RJ) - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja criado em Miracema o Projeto Cidade do Trânsito, que visa instalar em um único local todas repartições que cuidam do transito tanto a nível Federal, Estadual e Municipal, facilitando assim a vida do cidadão. Tal solicitação irá resolver todas as suas situações em relação ao transito em um único local, incluindo em especial a prova para aquisição da carteira de habilitação. Informamos que a Prefeitura Municipal já cedeu o local a ser instalado a futura Cidade do Trânsito. Aprovado. 10) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - Ao Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Luiz Fernando de Souza - (Com vistas ao Presidente do DETRAN – RJ) - Considerando que hoje em Miracema existe

uma SAT a qual pertence a 25ª CIRETRAN e que, realiza atendimentos de vistoria uma vez por semana. Venho expor e requerer a V. Exa.: Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja transformado a SAT em POSTO DE VISTORIA, para atender a população todos os dias da semana facilitando assim a vida dos cidadãos miracemenses e de toda região. Aprovado. 11) Vereador Hugo Fernandes - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação no sentido de que seja envide esforços a fim de que seja incluído no Orçamento para 2014 a construção de uma pista de skate para beneficiar nossos jovens praticantes do esporte. Destacamos que a referida solicitação também ser realizada ao Deputado Federal Gláuber Braga, dentro da Emenda Participativa destinada ao Município de Miracema para o ano de 2014. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 03 (três) Projetos de Lei: **01)** Projeto de Lei que torna-se obrigatório o Presidente da CAPPS, informar mensalmente à Câmara Municipal de Miracema - RJ, os valores repassados pelo Poder Executivo da parte Patronal e também dos Servidores Municipais para a CAPPS e CAMEDS. Autoria: Vereador João Siqueira Magalhães. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que se este Projeto de Lei já tivesse sido instituído o Município de Miracema não estaria na situação de inadimplência com a CAPPS. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves parabenizou a iniciativa do Vereador João Magalhães. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1454, de 14 de outubro de 2013. A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- O Presidente da CAPPS deverá informar mensalmente à Câmara Municipal de Miracema - RJ, os valores repassados pelo Poder Executivo da parte Patronal e também dos Servidores Municipais para CAPPS e CAMEDS, até no máximo dia 10 de cada mês. Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. **02)** Projeto de Lei que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1455, de 14 de outubro de 2013. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme

abaixo descrito, para reforço da dotação orçamentaria do programa e ação objetivando a alteração de valores a ser concedido a titulo de Contribuição a Associação dos Estudantes Universitários de Miracema. Órgão: Prefeitura Municipal de Miracema; Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho e Dotação Orçamentária: 04.122.0065.2.136.000 - 3.3.50.41.00.00.00; Fonte de Recursos: 4 - Royalties; Ação e Objeto: Transporte dos Estudantes Universitários; Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Art. 2º- O referido programa e sua respectiva ação alteram os valores existentes na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas. Art. 3º- O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario. **03)** Projeto de Lei que Estabelece adequações da Legislação Municipal relativa ao Conselho Tutelar a Lei Federal nº 12696/2012 e dá outras providencias. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. O Vereador Presidente Hugo Fernandes fez a leitura da nota técnica do Ministério Público, bem como dos pareceres do Controlador Interno e da Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Miracema. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que apresentará duas Emendas ao referido Projeto de Lei. Acrescentou que o Promotor de Justiça menciona que a Legislação Federal não trouxe um regulamento claro, pois deixou para os Legisladores Municipais definirem as regras dos Municípios. Disse, ainda, que a Legislação Federal não esclareceu o que deveria ser realizado no período remanescente do mandato dos Conselheiros. Dessa forma vai apresentar algumas emendas e gostaria que os Vereadores as discutissem. Destacou que sua primeira emenda três incisos aduzindo que *caberá ao CMDCA, organizar novo processo de escolha, inclusive para o período remanescente (tampão), de acordo com o Artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente*; *Em razão da unificação do processo de escolha, o mandato dos conselheiros tutelares empossados no ano de 2014, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins de participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em 2015* e; *O Conselheiro Tutelar que cumprir 02 (dois) mandatos consecutivos até a eleição do ano de 2014, não participará do processo de escolha para o período remanescente (tampão) de transição*. Acrescentou que sua segunda Emenda estabelece que *haverá*

uma urna eletrônica no Distrito de Paraíso do Tobias e Venda das Flores para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a partir do período remanescente (tampão) de transição. Com isso, gostaria que os Vereadores discutissem suas Emendas. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que os Vereadores possuem um documento emitido pela Confederação Nacional dos Municípios, sendo que neste documento possui uma resolução do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente, sendo que esta Resolução diz que os Conselheiros tutelares empossados no ano de 2011 e 2012 terão, excepcionalmente, seu mandato prorrogado até a posse dos escolhidos no primeiro processo unificado. Acrescentou que atitude já foi tomada pelo Município de Campos dos Goytacazes. Esclareceu que se Miracema não tomar esta atitude poderá ser o único município que irá realizar uma nova eleição. Por fim, disse que este Projeto de Lei foi encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal, com isso está um pouco estarrecido com a situação, pois poderemos assistir a base votar contra uma indicação do Prefeito. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que suas emendas não se referem aos salários dos Conselheiros e, de acordo com o seu entendimento, o Poder Legislativo não possui a autonomia para prorrogar os mandados dos Conselheiros. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que uma Câmara de Vereadores que aprovou uma Moção de Repúdio ao Prefeito Municipal, mostra sua total independência em realizar seus votos. Dessa maneira, acredita que cada Vereador irá votar de acordo com seus pensamentos. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que estudou suas Emendas e procurou a melhor maneira de beneficiar os Conselheiros. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo esclareceu que independente da Câmara Municipal aprovar ou não a prorrogação de mandato, existem alguns outros Municípios onde foi prorrogado o mandato e o próprio Ministério Público ingressou com uma ação contra a Legislação, sendo que também existem Municípios que optaram pela realização de uma eleição para o período restante. Por fim, esclareceu que os Vereadores possuem todos os tipos de notas técnicas, entretanto, todas elas são opinativas, deixando para os Vereadores realizarem suas respectivas decisões. Disse que os Vereadores estão buscando auxiliar todas as partes envolvidas no Projeto, porém não encontra nenhum amparo legal para justificar a prorrogação do mandato. Aduziu, ainda, que existem diversas decisões contra a prorrogação dos mandatos e vai votar com consciência no

Projeto de Lei. O Vereador Hugo Fernandes fez a leitura da Recomendação do Ministério Público de Miracema e esclareceu que a Lei Federal foi omissa em relação a prorrogação dos mandatos, por isso também fez a leitura desta Lei. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que o Promotor de Justiça de Miracema é conhecedor das leis vigentes no país, assim está tomando suas atitudes de acordo com o seu entendimento. O Vereador João Siqueira Magalhães sugeriu aos Vereadores que encaminhem este Projeto de Lei de volta ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal com todas as documentações levantadas pelos Vereadores, pois elas deveriam ser estudadas. Acrescentou que a Promotoria sugeriu as atitudes que deveriam ser tomadas, entretanto em alguns Municípios que os mandatos foram prorrogados, o próprio Poder Judiciário embargou a prorrogação. O Vereado Hugo Fernandes esclareceu que se o Projeto de Lei retornar ao Poder Executivo, sua votação poderá se estender muito. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo sugeriu que fossem realizadas duas votações do Projeto, assim os Vereadores teriam amis um tempo para continuar estudando o referido. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que poderia sido realizada uma audiência pública para que o povo manifestasse sua opinião sobre o assunto. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que os Vereadores são soberanos dentro no Município de Miracema, assim eles devem resolver esta situação. Acrescentou que os Vereadores possuem uma Nota do Promotor de Justiça de Miracema, assim caso alguém entre com alguma ação judicial eles possuem um argumento muito forte. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva esclareceu que as emendas do Vereador Maurício Sant'Ana está fazendo justiça com os Conselheiros Tutelares, pois vai permitir que todos possam disputar as eleições unificadas. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que percebeu a existência de uma incoerência na recomendação do Promotor, pois a prorrogação dos mandatos está sendo pedida para que o Município possa economizar, entretanto os salários dos Conselheiros também serão aumentados. Acrescentou que a recomendação deve ser respeitada, mas o Promotor não administra o Município e não conhece os problemas financeiros. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno sugeriu que os Vereadores poderiam aprovar a prorrogação do mandato e não aprovar o aumento dos salários. O Vereador Hugo Fernandes disse que, particularmente, alguns conselheiros serão prejudicados com a

prorrogação do mandato. O Vereador Hugo Fernandes colocou em votação a sugestão do Vereador João Siqueira Magalhães, em retornar o Projeto de Lei para o Poder Executivo. O Vereador Medeiros Damasceno esclareceu que o Projeto poderia ser colocado em duas votações. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares disse que concorda com o Vereador João Siqueira Magalhães. Os demais Vereadores concordaram que poderiam ser realizadas duas votações do referido Projeto de Lei. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que a Emenda do Vereador Maurício Sant'Ana Soares deve ser votada depois das outras emendas. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que realizou o estudo sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares e percebeu que elas vêm aumentando com o passar dos anos. Por fim, disse que os trabalhos dos Conselheiros devem ser valorizados, entretanto acredita que o aumento dos salários deveria ser realizado no primeiro mandato em acordo com a Lei Federal Nº 12.696/2012, logo no mandato remanescente, a remuneração continuaria fixada no CC3. Continuando, foram apresentadas as seguintes emendas: **a) Emenda Aditiva:** Acrescenta ao Artigo 5º do Projeto, dando nova redação ao Artigo 7º passa da Lei Nº 1013/2003, acrescentando o Inciso VI, com a seguinte redação: Artigo 7º - ..... I - ..... II - ..... III - ..... IV - ..... V - ..... VI - Não ter nenhum grau de parentesco com membros do CMDCA. Autoria: Vereadores Hugo Fernandes, Gilson Teixeira Sales, Alexandre Barbosa Machado, Gideão Duarte Gonçalves e Genessi Rodrigues da Silva. Em votação a Emenda Aditiva foi aprovada por unanimidade. **b) Emenda Modificativa:** O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º - Altera o Artigo 32 da Lei Municipal 1.013/2003, que passa a ter a seguinte redação: "Art.32 – Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros não serão servidores da Administração Municipal, mas como atividade do Conselho Tutelar é permanente, a remuneração terá como base a gratificação símbolo CC3 da Lei Municipal nº 813, de 15 de dezembro de 1999, para o Mandato Remanescente (tampão) e, gratificação símbolo CC2, da Lei Municipal nº 813, de 15 de dezembro de 1999, para o Mandato de acordo com a nova Lei Federal Nº 12.696/2012, Lei esta que assegura ainda aos Conselheiros o direito a: I – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; II - licença-maternidade; III - licença-paternidade; IV - gratificação natalina; § 1º - Para efeitos de contribuição previdenciária o Conselho Tutelar estará sujeito ao

regime Geral de Previdência Social." § 2º - Constara da Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares. Parágrafo Único - Sendo servidor público o Conselheiro Eleito, fica-lhe facultado optar pela remuneração de Conselheiro ou pelos vencimentos e vantagens de seu cargo de servidor, vedada a acumulação de vencimento e garantida a cessão do servidor ao Conselho Tutelar." Autoria: Vereadores Hugo Fernandes, Gilson Teixeira Sales, Alexandre Barbosa Machado, Gideão Duarte Gonçalves e Genessi Rodrigues da Silva. Com quatro votos contrários, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, Carlos Magno da Silva Peres, Fabrício de Sá Xavier e Gilson Teixeira Sales e seis votos favoráveis, dos Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo, Alexandre Barbosa Machado, João Siqueira Magalhães, Maurício Sant'Ana Soares, Gideão Duarte Gonçalves e Genessi Rodrigues da Silva, a Emenda Modificativa foi aprovada. **c) Emenda Modificativa:** O Artigo 4º passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º- Findando o atual mandato dos Conselheiros no ano de 2014, fica autorizado o Processo Eletivo para o Conselho Tutelar, para o período remanescente (tampão), até o Processo de Unificação previsto na Lei Federal Nº 12.696, de 25/07/2012". Autoria: Vereadores Hugo Fernandes, Gilson Teixeira Sales, Alexandre Barbosa Machado, Gideão Duarte Gonçalves e Genessi Rodrigues da Silva. Com quatro votos contrários, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, Carlos Magno da Silva Peres, Fabrício de Sá Xavier e Gilson Teixeira Sales e seis votos favoráveis, dos Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo, Alexandre Barbosa Machado, João Siqueira Magalhães, Maurício Sant'Ana Soares, Gideão Duarte Gonçalves e Genessi Rodrigues da Silva, a Emenda Modificativa foi aprovada. **d) Emenda Modificativa:** Renumerar o Artigo 5º para Artigo 6º, mantendo a mesma redação. Autoria: Vereadores Hugo Fernandes, Gilson Teixeira Sales, Alexandre Barbosa Machado, Gideão Duarte Gonçalves e Genessi Rodrigues da Silva. Com quatro votos contrários, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, Carlos Magno da Silva Peres, Fabrício de Sá Xavier e Gilson Teixeira Sales e seis votos favoráveis, dos Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo, Alexandre Barbosa Machado, João Siqueira Magalhães, Maurício Sant'Ana Soares, Gideão Duarte Gonçalves e Genessi Rodrigues da Silva, a Emenda Modificativa foi aprovada. **e) Emenda Aditiva:** Com referência ao Artigo 1º deste Projeto, acrescentar os Incisos I,

II e III ao §5º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.013/2003, com a seguinte redação: Artigo 1º - ..... Artigo 5º - ..... §1º - ..... §2º - ..... §3º - ..... §5º - ..... I - Caberá ao CMDCA, organizar novo processo de escolha, inclusive para o período remanescente (tampão), de acordo com o Artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente. II - Em razão da unificação do processo de escolha, o mandato dos conselheiros tutelares empossados no ano de 2014, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins de participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em 2015. III - O Conselheiro Tutelar que cumprir 02(dois) mandatos consecutivos até a eleição do ano de 2014, não participará do processo de escolha para o período remanescente (tampão) de transição. Autoria: Vereador Maurício Sant'Ana Soares. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares esclareceu que sua Emenda possui o objetivo de beneficiar as pessoas que serão eleitas para o mandato no período remanescente. Com uma abstenção, do Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno; dois votos contrários, dos Vereadores Carlos Magno da Silva Peres e Fabrício de Sá Xavier; e seis votos favoráveis, dos Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo, Alexandre Barbosa Machado, João Siqueira Magalhães, Gideão Duarte Gonçalves, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva, a Emenda Aditiva foi aprovada. **f) Emenda Aditiva:** Com referência ao Artigo 2º deste Projeto, inserir o Inciso I aio Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.013/2003, com a seguinte redação: Artigo 2º - ..... Artigo 6º - ..... I - Haverá uma urna eletrônica no Distrito de Paraíso do Tobias e Venda das Flores para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a partir do período remanescente (tampão) de transição. Autoria: Vereador Maurício Sant'Ana Soares. Em votação a referida Emenda foi aprovada por unanimidade. Continuando, foi realizada a primeira votação do Projeto de Lei. Em primeira votação o Projeto de Lei foi aprovado com cinco votos contrários, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, Carlos Magno da Silva Peres, João Siqueira Magalhães, Fabrício de Sá Xavier e Gilson Teixeira Sales, e seis votos favoráveis, dos Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo, Alexandre Barbosa Machado, Maurício Sant'Ana Soares, Gideão Duarte Gonçalves, Genessi Rodrigues da Silva e Hugo Fernandes. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que o Projeto de Lei sobre o REFIS é muito interessante e provavelmente vai votar a favor. O Vereador Paulo Sérgio de

Azevedo informou que o Projeto de Lei sobre o REFIS foi sua indicação e teve o apoio do Vereador Gideão Duarte Gonçalves. O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou Moção de Pesar para os familiares da Sra. Clênia Motta Gonçalves Zacarias, em virtude de seu falecimento. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves solicitou Moção de Aplausos para a Segunda Igreja Batista de Miracema, pelos seus 19 anos de existência, sendo Canal de Benção e de oportunidade na proclamação do Evangelho de Jesus Cristo. Na oportunidade agradecemos ao Pastor Ricardo Seabra, seu Ministério e toda a Igreja, por terem tido o compromisso que através de células têm sido a extensão da Igreja nos lares miracemenses. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. Solicitou, também Moção de Aplausos para o Pastor José Hamilton da Silva Alves, pelos 25 anos de Ministério Pastoral dedicados a proclamação do Evangelho de Jesus Cristo, bem como na condução de um dos maiores rebanhos de Miracema, onde através de todas os membros, sobre tudo na orientação de Cristo que verdadeiramente, tem mudado historias, salvando almas e recuperando valores éticos, religiosos e familiares. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador Hugo Fernandes solicitou Moção de Aplausos para o Empresário Fernando Ramos, conhecido como Banana, pela inauguração de sua nova loja de Roupas no Município de Miracema. O Vereador João Siqueira Magalhães solicitou Moção de Aplausos para todos os Professores Miracemenses, parabenizando pelo “Dia do Professor”, comemorado no dia 15 de outubro. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 17/10/2013, às 19 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 17 de outubro de 2013.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____